

LEI N° 123/1971

Autoriza a Venda ou Permuta de um Trator marca John Deere, um Motor Yanmar e um Gerador.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado pela presente Lei, a Vender ou Permutar um Trator marca John Deere, um Motor Yanmar e um Gerador, pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Comprida MG, em 27 de Fevereiro de 1971